O PAPEL DO JUIZ NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: DISCUSSÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO MAGISTRADO À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, ABORDANDO O EQUILÍBRIO ENTRE IMPARCIALIDADE, ATIVISMO JUDICIAL E SEGURANÇA JURÍDICA

Autor(res)

Luiz Antonio De Oliveira E Araújo
Fabio Araujo Junior
Luciana Calado Pena
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Aislara Nunes De Souza
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Gil César De Carvalho Lemos Morato

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

No Estado Democrático de Direito, o papel do juiz é garantir a aplicação da justiça de forma equilibrada e imparcial, assegurando o respeito aos direitos individuais e coletivos. Com o aumento da complexidade das demandas judiciais e a crescente exposição dos magistrados a questões políticas e sociais, surgem debates sobre ativismo judicial, segurança jurídica e imparcialidade. A discussão gira em torno de até que ponto o juiz deve intervir na interpretação da lei, preservando a neutralidade, sem que sua atuação se configure como ativismo desmedido. Ao mesmo tempo, sua função de intérprete das normas e de promotor da justiça efetiva exige encontrar um equilíbrio. Este texto explora como o magistrado pode cumprir seu papel, respeitando os princípios constitucionais e garantindo segurança jurídica, enquanto responde às crescentes expectativas sociais e jurídicas de sua atuação.

Objetivo

O presente trabalho visa discutir o papel do juiz no Estado Democrático de Direito, abordando o equilíbrio necessário entre imparcialidade, ativismo judicial e a promoção da segurança jurídica, em conformidade com os princípios constitucionais.

Material e Métodos

A pesquisa baseou-se em uma análise bibliográfica de obras doutrinárias, artigos acadêmicos e decisões judiciais que discutem o papel do juiz à luz dos princípios constitucionais. Foram abordados aspectos teóricos que explicam o papel da magistratura dentro do Estado Democrático de Direito e as tensões entre ativismo judicial e segurança

jurídica. Para tanto, utilizou-se o método dedutivo, partindo de princípios gerais do Direito Constitucional e Processual para, em seguida, avaliar casos concretos e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Além disso, a pesquisa também considerou debates contemporâneos sobre o ativismo judicial, principalmente na literatura brasileira e internacional, explorando como esse fenômeno tem sido abordado em diferentes sistemas jurídicos e suas implicações no Brasil. A análise incluiu o estudo de textos legais e a interpretação de decisões judiciais relevantes para entender os desafios enfrentados pelos magistrados na atualidade.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o papel do juiz é tensionado entre a imparcialidade e a necessidade de tomar decisões diante da crescente complexidade das demandas sociais. O ativismo judicial surge como resposta para preencher lacunas legislativas e corrigir falhas no sistema legal, especialmente em casos de direitos fundamentais. No entanto, esse ativismo pode comprometer a segurança jurídica, gerando decisões imprevisíveis e minando a confiança nas instituições. A análise da jurisprudência do STF mostra que juízes adotam posturas ativas na proteção de direitos, o que provoca debates sobre a extensão de sua autonomia e a legitimidade desse ativismo. A pesquisa sugere que a segurança jurídica deve ser preservada com decisões previsíveis e coerentes, evitando que o Judiciário se sobreponha ao Legislativo.

Conclusão

O papel do juiz no Estado Democrático de Direito requer um equilíbrio delicado entre imparcialidade e ativismo judicial. Embora o ativismo possa ser necessário para garantir direitos em determinadas situações, ele deve ser exercido com cautela para não comprometer a segurança jurídica e a confiança na Justiça. O estudo conclui que o magistrado deve atuar de forma a respeitar os princípios constitucionais, mantendo a previsibilidade e coerência de suas decisões.

Referências

- BARROSO, Luís Roberto. A Nova Interpretação Constitucional: os princípios constitucionais e a nova hermenêutica. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Princípios Constitucionais no Processo Penal. São Paulo: Forense, 2022.